



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO
PAULO
CAMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.066, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

**ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE
ARQUITETURA E URBANISMO DO CAMPUS SÃO PAULO - IFSP**

O Diretor Geral do *Campus* São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, em concordância com a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre o colegiado de curso, convoca eleição para a composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo do *Campus* São Paulo do IFSP.

1. DA FINALIDADE

Art. 1º O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de membros docentes e discentes do Colegiado do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo do *Campus* São Paulo do IFSP.

Parágrafo Único – A composição do Colegiado e de seu funcionamento, competências e atribuições são determinadas pela Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010. Nestes termos, o(a) Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo do *Campus* São Paulo é membro(a) nato(a) e presidente(a) do colegiado do curso, não podendo, assim, ser considerado(a) candidato(a) às vagas de representantes docentes titulares ou suplentes.

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DAS VAGAS

Art. 2º Para as vagas dos(as) representantes docentes titulares e seus suplentes poderão se candidatar, com exceção do(a) coordenador(a) do curso, todos(as) os(as) servidores docentes integrantes do Plano de Carreira Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo do *Campus* São Paulo que tiverem aulas atribuídas no Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo do *Campus* São Paulo, na data de realização das eleições, de acordo com as vagas a seguir:

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
Docentes	01	02

§ 1º Para as vagas dos(as) representantes docentes, são eleitores(as) todos(as) os(as) docentes efetivos(as), temporários(as) e substitutos(as), com aulas atribuídas no Curso de Arquitetura e Urbanismo do *Campus* São Paulo, até a data da publicação deste Edital. Cada eleitor(a) docente indicará o nome de 01(um) candidato para o preenchimento de 01(um) vaga de representante titular.

§ 2º Serão considerados(as) titulares o(a) candidatos(as) docentes que apresentarem, respectivamente, o maior número de votos.

§ 3º Serão considerados(as) suplentes os(as) candidatos(as) que apresentarem maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente ao preenchimento das vagas dos(as) titulares.

Art.3º Para a vaga de discentes, poderão candidatar-se os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo e que tenham apresentado frequência mínima de 75% nas disciplinas cursadas no semestre anterior àquele da realização da eleição regida pelo presente Edital, que estejam cursando no mínimo o terceiro semestre no Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo e, no máximo, o quinto semestre, de acordo com as vagas discriminadas.

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
Discente	1	1

§ 1º Cada eleitor (a) discente indicará o nome de apenas um(a) candidato(a) discente em sua cédula eleitoral.

§ 2º Será considerado(a) titular o(a) candidato(a) discente que somar o maior número de votos e suplente o(a) mais votado(a) subsequentemente.

3. DOS MANDATOS

Art. 4º Os(As) representantes docentes e seus(suas) respectivos(as) suplentes terão mandato tampão com prazo até 28/08/2019.

Art. 5º O (A) representante discente e seu(sua) suplente terão mandato de um ano.

Art. 6º A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e/ou técnico-administrativas, independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º Este processo eleitoral será realizado pela Coordenadoria do Curso, sendo disponibilizadas as urnas para votação de discentes e docentes, sendo acompanhada pela coordenadora do curso, todo o processo de eleição.

Art. 8º Os(As) docentes e os(as) discentes interessados(as) em concorrer à eleição devem propor sua candidatura e deverão requerer inscrição junto ao Bloco H, sala H201, no período de 10 e 11 de outubro de 2018, das 9:00 às 18:00, na sala H201, piso do mezanino, preenchendo a ficha de inscrição constante do Anexo I deste Edital.

Art. 9º Os(As) representantes de cada categoria e seus(suas) suplentes serão eleitos(as) por seus pares.

Art. 10 Consideram-se eleitores(as) para o processo eleitoral servidores(as) docentes que tenham aulas atribuídas até a data da publicação deste Edital no Curso de Arquitetura e Urbanismo e discentes regularmente matriculados(as) no curso, na data de homologação das candidaturas.

Art. 11 Somente os(as) candidatos(as) com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Coordenadoria do Curso.

Art. 12 O voto deverá ser secreto para cada segmento.

Art. 13 A votação será realizada nos dias 17 de outubro de 2018, na sala H201, piso Mezanino, das 9:00 às 18:00.

Art. 14 As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizados considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste Edital, item 7.

5. DO DESEMPATE

Art. 15 As regras do desempate obedecerão aos seguintes critérios:

I – maior tempo de serviço no IFSP e maior idade, nessa ordem, para docentes;

II – ter ingressado há mais tempo no curso e maior idade, nessa ordem, para discentes.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 16 Após a eleição, o(a) Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo terá o prazo de 2 (dois) dias letivos para divulgar o resultado apurado.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	11/10/2018
Inscrição dos(as) candidatos(as)	11 e 16/10/2018
Homologação das inscrições e publicação das candidaturas homologadas	16/10/2018
Recursos	17/10/2018
Eleição	18/10/2018
Divulgação do resultado/segmento docente	18/10/2018
Divulgação do resultado/segmento discente	18/10/2018
Recursos	19/10/2018
Divulgação do resultado final para homologação	20/10/2018
Data de emissão da portaria de posse do Colegiado eleito	20/10/2018

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 A inscrição implica aceitação, por parte dos(as) candidatos(as), das normas e das condições estabelecidas neste Edital.

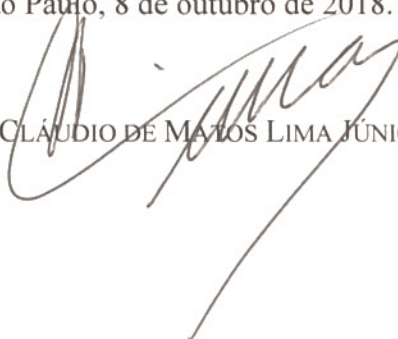
Art. 20 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 21 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral do *Campus* São Paulo.

São Paulo, 8 de outubro de 2018.

LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO
PAULO
CAMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.066, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE
BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO DO *CAMPUS* SÃO
PAULO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COLEGIADO DO CURSO DE
ARQUITETURA E URBANISMO DO *CAMPUS* SÃO PAULO

Nome: _____

Prontuário: _____ Data de Nascimento: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Vínculo com o IFSP-SPO:

- () Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT do quadro efetivo do *Campus* São Paulo com aulas atribuídas no Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo do *Campus* São Paulo.
- () Discente regularmente matriculado(a) no Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo do *Campus* São Paulo.

Data de ingresso no IFSP-SPO com vínculo acima: _____

Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no Edital Nº SPO. 066, de 8 de outubro de 2018.

Data: ___ de outubro de 2018

Assinatura do(a) candidato(a)